



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 231, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.825 de 27 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 213.000,00 (DUZENTOS E TREZE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1434	R\$ 160.000,00
2.161	319013000000	Obrigações Patronais	1	1435	R\$ 9.000,00
2.161	319113000000	Obrigações Patronais	1	1439	R\$ 13.000,00
2.161	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	1441	R\$ 15.000,00
2.161	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1	1534	R\$ 12.000,00
2.161	319113000000	Obrigações Patronais	1	1545	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 213.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.161	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	1431	R\$ 1.000,00
2.161	319016000000	Outras Despesas Variáveis - PC	1	1436	R\$ 12.000,00
2.161	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	1444	R\$ 1.000,00
2.161	319008000000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1	1536	R\$ 1.000,00
2.161	319013000000	Obrigações Patronais	1	1540	R\$ 5.500,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.161	319016000000	Outras Despesas Variáveis - PC	1 °	1541	RS 20.500,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	1462	RS 6.380,00
2.125	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	1430	RS 10.000,00
2.125	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	1389	RS 2.016,00
2.125	339030000000	Material de Consumo	1	1375	RS 2.719,00
2.125	319092000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1	1371	RS 3.048,00
1.128	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	1606	RS 20.040,00
2.127	339030000000	Material de Consumo	1	1642	RS 4.000,00
2.127	339093000000	Indenizações e Restituições	1	1692	RS 5.000,00
2.127	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	1696	RS 10.000,00
2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1447	RS 20.000,00
2.161	339046000000	Auxílio-Alimentação	1	1454	RS 8.000,00
2.161	319113000000	Obrigações Patronais	1	1452	RS 5.000,00
2.161	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	1539	RS 30.000,00
2.112	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	1037	RS 14.410,00
2.185	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	5547	RS 31.387,00
TOTAL					RS 213.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 05 de Outubro de 2020.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal